



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.003/2018 - Em 27 de abril de 2018.

**Autoriza abertura de crédito adicional especial,
autorizado pela Lei Complementar nº 140 de
24 de abril de 2018.**

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Prefeito do Município de Cananéia autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município referente 2018 (Lei Complementar n.º 134, de 26 de dezembro de 2017), em favor do Fundo Municipal de Saúde, um crédito adicional especial no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para atender a ação, com a seguinte dotação:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02
DEPARTAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.38
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.38.07
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	10.302.0103.1020
CATEGORIA ECONÔMICA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	02
FICHA		401
VALOR		R\$ 90.000,00

Art.2º Fica também autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município referente 2018 (Lei Complementar n.º 134, de 26 de dezembro de 2017), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, um crédito adicional especial no valor de R\$ 164.823,48 (Cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), para atender a ação, com as seguinte dotação:

Secretaria Municipal de Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02
DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	02.36
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA	02.36.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – CENTRO DE TRIAGEM	18.542.0105.1021
CATEGORIA ECONÔMICA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS	05
FICHA		402
VALOR		R\$ 164.823,48

Art. 3º Fica também autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município referente 2018 (Lei Complementar n.º 134, de 26 de dezembro de 2017), em favor da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, um crédito adicional especial no valor de R\$ 128.993,33 (Centro e vinte e oito mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), para atender a ação, com a seguinte dotação:

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02
DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	02.40
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DIVISÃO DE CULTURA	02.40.01
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO	23.695.0104.1022
CATEGORIA ECONÔMICA	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39
FONTE DE RECURSO	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	02
FICHA		403
VALOR		R\$ 128.993,33

Art. 4º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro são provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02
DEPARTAMENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	02.38
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	02.38.07
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	PRESERVAR O ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL	10.302.0103.2120
CATEGORIA ECONÔMICA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.4.90.52
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		313
VALOR		R\$ 90.000,00

Art. 5º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo segundo são provenientes de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 164.823,48 (Centro e sessenta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 6º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo terceiro são provenientes de:

I – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 55.300,01 (Cinquenta e cinco mil, trezentos reais e um centavo), conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

II – de anulação parcial da dotação orçamentária discriminada abaixo, no valor de R\$ 73.693,32 (setenta e três mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos).

ÓRGÃO	PODER EXECUTIVO	02
DEPARTAMENTO	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	02.34
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	02.34.01
FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	28.843.0000.0001
CATEGORIA ECONÔMICA	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	4.6.90.77
FONTE DE RECURSO	TESOURO	01
FICHA		93
VALOR		R\$ 73.693,32

Secretaria Municipal de Administração

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103/5133



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

Art. 7. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 27 de abril de 2018

GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RENATO LAURENTI
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**